



JUSTIFICATIVA

Ref.: Serviço de chaveiro em atendimento a SMSP

Prezado Secretário,

Considerando os trabalhos em andamento por meio do *Processo Administrativo nº. 01-007.828/24-00*, para aquisição serviço de chaveiro com intuito de suprir a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção - SMSP, conforme justificativa acostada aos autos do referido processo, solicitamos vossa autorização para darmos continuidade na contratação, na modalidade de dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 18.343, de 15 de junho de 2023.

1 – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A regra, no direito brasileiro, é a obrigatoriedade de prévia licitação para celebração de contratos administrativos. Entretanto, a própria Constituição Federal atribui ao legislador a competência para definir casos excepcionais em que a licitação não é realizada: *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processos de licitação pública...”*. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, moralidade e publicidade.

Existem, entretanto, determinadas hipóteses em que, legitimamente é possível contratação direta para outros serviços e compras de pequeno valor sem realização de licitação. Trata-se de decisão discricionária da Administração Pública fundamentada no Art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 18.343, de 15 de junho de 2023. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

Assim, verifica-se a legitimidade e a possibilidade jurídica desta aquisição, tendo em vista que o somatório da compra se amolda no limite previsto com valor global de R\$ 1.999,00 (mil novecentos e noventa e nove reais)

2 – DA RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha pela pesquisa direta com diversos fornecedores para a referida aquisição se deu considerando as empresas do ramo cadastradas no Sistema Único de Fornecedores da PBH – SUCAF e empresas encontradas via internet.

Destacamos que foram enviadas solicitações de orçamento (e-mails) para 29 (vinte e nove) empresas, conforme listagem apresentada abaixo. Sendo que, dessas, 03 (três) empresas retornaram com os orçamentos.

3 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E FONTES CONSULTADAS

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação, conforme o Art. 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 18.343, de 15 de junho de 2023.

O critério do menor preço deve presidir a escolha como regra geral, e o meio de aferi-los está em fazer a juntada nos autos do respectivo processo de no mínimo 03 (três) orçamentos de possíveis fornecedores.

Para determinação do preço estimado para aquisição dos itens utilizamos como parâmetros, nos termos do Art.23, §1º, Inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 pesquisa direta com, no mínimo três fornecedores, mediante solicitação de cotação via e-mail, conforme anexos.

Nesse sentido, passamos apresentar a relação de empresas cotadas com menor preço aferido de forma global



do serviço pretendido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO - SMSP									
Serviço de chaveiro									
PLANILHA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS									
ITEM	Cód. SICAM	SERVIÇO	UND	Chaveiro Ideal	Chaveiro Mundial Edinho	Hiper chaves	Valor médio unitário	QUANT.	Valor Médio Total
1	0168	Serviço de chaveiro	UNID	R\$ 1.999,00	R\$ 3.127,00	R\$ 5.496,00	R\$ 3.540,67	1	R\$ 3.540,67

Outras empresas também foram consultadas, porém não atenderam à descrição do objeto ou não responderam a proposta até a presente data:

Empresa	E-mail	Data de Envio	Critério ("não respondeu" ou "não atendeu ao objeto")
Alô Carimbos	atendimento@alocarimbos.com.br vendas3@alocarimbos.com.br contato@alocarimbos.com.br	05/12/23	Não respondeu
Carimbos Universo	carimbosuniverso@terra.com.br	05/12/23	Não respondeu
Carimbo Arte	carimboarte@gmail.com	05/12/23	Não respondeu
Dac Max	marciodacmax@hotmail.com	05/12/23	Não respondeu
Fina Estampa Carimbos	finaestampacarimbos@gmail.com	05/12/23	Não respondeu
Impressão Certa	impressaocerta@yahoo.com.br	05/12/23	Não respondeu
Marca Carimbos	marca.carimbos@bol.com.br	05/12/23	Não respondeu
Lima Webster	limawebster@gmail.com	05/12/23	Não respondeu
Carimbos Tupinambás	hfelipecosta@hotmail.com	05/12/23	Não respondeu
Carimbex	contato@carimbexbh.com.br	05/12/23	Não respondeu
Chaveco	contato@chaveco.com.br	05/12/23	Não respondeu
Tele Chaves	telechavesltda@gmail.com	05/12/23	Não respondeu
Chaveiro BH	atendimento@chaveirobh.com.br	05/12/23	Não respondeu
Kr Carimbos	krcarimbos@gmail.com contato@krcarimbos.com.br	05/12/23	Não respondeu
Chavek LTDA	chavekltda@yahoo.com.br	05/12/23	Não respondeu
Chaveiro Opção LTDA	chaveiroopcao@hotmail.com	05/12/23	Não respondeu
Dimi chaveiro	chaveirodimi@gmail.com	05/12/23	Não respondeu
Chaveiro Santos	ademiroscar5@gmail.com	05/12/23	Não respondeu
DESIGN CARIMBOS LTDA. – ME	designcarimbos@gmail.com	05/12/23	Não respondeu
Marcos Chaves	marcoschavesbh@gmail.com	21/12/23	Não respondeu
Chaveiro Lara Cristina	971039989ph@gmail.com	21/12/23	Não respondeu
Chaveiro Itajubá	robsonchaveiro17@gmail.com	21/12/23	Não respondeu
Chavassi	paulochavassi@hotmail.com	05/02/24	Não respondeu
Chaveiro Ed. Maleta	pablonerim@gmail.com	05/02/24	Não respondeu
Chaveiro Cafunga	chaveirocafunga@yahoo.com.br	05/02/24	Não respondeu
Fortaleza Chaves	silmaraborges547@gmail.com	05/02/24	Não respondeu



As especificações contidas nas solicitações são genéricas, definindo limites máximos e mínimos para os equipamentos, visando o não direcionamento a uma marca ou modelo específico. Portanto, toda e qualquer informação constantes nas cotações recebidas são de inteira responsabilidade das empresas.

4 – CONCLUSÃO

A razão da escolha se deu basicamente na busca por uma contratação que fosse economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, através da análise das propostas apresentadas e dos valores obtidos sempre primando pelo princípio da legalidade, impessoalidade, igualdade, proposta mais vantajosa, moralidade e publicidade.

Verifica-se ainda, que no caso em questão, a aquisição do serviço de chaveiro, optou-se pelo procedimento de Dispensa Presencial, após a realização de pesquisa de preço e busca no mercado de empresa que forneçam tal serviço.

Além do mais, em relação à cotação de preços, infere-se, que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2024.



Hércules Lucio Ramalho

Gerência de Contrato Logística e Infraestrutura – GCLOI
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP



Cássia Gonçalves Mota Medeiros

Coordenação de Contratos Logística e Infraestrutura - GCLOI
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP

De acordo:

Genilson Ribeiro Zeferino - BM: 114.508-6
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

